



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL Nº 6.737, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A
ALTERAR O ANEXO I, DA LEI
MUNICIPAL Nº 6.666/2020 E
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 600.000,00.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Bento Gonçalves aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a alterar o
Anexo I, da Lei Municipal nº 6.666, de 05 de novembro de 2020, e a abrir um crédito
especial no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) nas unidades orçamentárias que
seguem:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Unidade Orçamentária: 09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Funcional Programática: 09.001.0023.0695.0282.12297

Elemento de Despesa: 3449051 - Obras e instalações

Fonte de Recurso: 12570000 - Emenda Parlamentar Luis Carlos Heinze - Terminal
de Passageiros R\$ 599.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Unidade Orçamentária: 09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Funcional Programática: 09.001.0023.0695.0282.12297

Elemento de Despesa: 3442093 - Indenizações e restituições

Fonte de Recurso: 12570000 - Emenda Parlamentar Luis Carlos Heinze - Terminal
de Passageiros R\$ 1.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial
descrito no artigo anterior, o excesso de arrecadação apurado na fonte de recurso acima
descrita.

Art. 3º A alteração da lei municipal e abertura do crédito especial
constante no art. 1º, se fazem necessárias para a utilização dos recursos de Emendas
Parlamentares direcionadas ao Município na modalidade Transferências Especiais
conforme disponibilizado na "Plataforma + Brasil".

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES,
aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 92
e publicado (a)
Em 25 / 08 / 21